



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI 5758/2026 AO PROJETO DE LEI 04/2026

*Dispõe sobre a revisão salarial anual prevista no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica.*

De autoria da Mesa Diretora

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida pela Câmara Municipal de Bebedouro a revisão salarial anual com a aplicação do índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2025, sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, tendo como base o índice de correção monetária IPCA-IBGE, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**§ 1º** O percentual de reajuste objeto da presente Lei será estendido aos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão com paridade.

**§ 2º** O percentual de reajuste de que trata esta Lei também será estendido aos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão sem paridade em razão da suspensão temporária dos efeitos do art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, por decisão do Supremo Tribunal Federal – STF.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da publicação e execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de Janeiro de 2026.

**Artur Ernesto Henrique**  
PRESIDENTE

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
VICE-PRESIDENTE

**Edgar Cheli Júnior**  
1º SECRETÁRIO

**Leonardo Moura Munhoz**  
2º SECRETÁRIO

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5F38E8G93FD71U0D>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5F38-E8G9-3FD7-1U0D**

